

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2015

PROCESSO Nº 59560.000774/2015-22

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2016, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-6ª/SR, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ HAILTON CARNEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade n.º 132045990 – SSP/BA e CPF n.º 098.495.995-53, residente e domiciliado nesta cidade de Juazeiro/BA, designado pela Decisão n.º 1384, de 09 de outubro de 2015 e devidamente autorizado conforme delegação de competência contida na Decisão n.º 1.431, de 19 de outubro de 2015, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 7.892/13, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2015, referente à **constituição do Sistema de Registro de Preços para fornecimento, transporte, carga e descarga de Tanques/Reservatórios de polietileno com capacidade mínima de 5.000 litros, Tubos PVC PBA, classe 15, JE com DN de 50, 75 e 100 mm e Tubos PVC DEFOFO, JEI, 1MPA com DN de 100, 150 e 200 mm, para atender aos municípios da área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, localizados no Estado da Bahia**, cujo resultado foi homologado pela Diretoria Executiva, através da Resolução n.º. 076 de 24 de fevereiro de 2016, Processo nº **59560.000774/2015-22**, **RESOLVE** registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **M.M.G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 07.534.344/0001-20** com sede à Rua Lopes de Carvalho, 293, Madalena - Recife/PE, CEP. 50.610-170, fone/fax nº (81) 3481 0678 / 3481 0655, representada por Geovana Maria de Assis Rodrigues Santos, RG nº 1.672.206 - SSP/PE e CPF nº 235.118.004-63, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o(s) item(s) a seguir elencado(s), com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição Sucinta	Unid.	UASG	Município/ UF de entrega	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
05	Tubo PVC PBA, Classe 15, JE DN 50, peça com 6 metros de comprimento - aplicação: adução e distribuição de água (NBR 5647)	UN	195011 - 6ª SUPERINTENDÊNCIA DA CODEVASF	JUAZEIRO - BA	6.000	R\$ 7,56	R\$ 45.360,00
TOTAL							R\$ 45.360,00

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2015** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

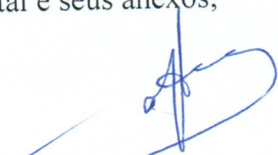
5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- 
- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - d) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
 - e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 

- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 16 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 22 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes a presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Senhor Superintendente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

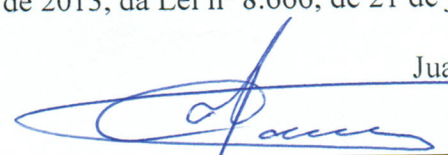
10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2015, seus anexos, e a proposta da empresa: **M.M.G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 07.534.344/0001-20**, classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção de Juazeiro será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Juazeiro-BA, 07 de março de 2016.

 
JOSÉ HAILTON CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente Regional

REPRESENTANTE:

EMPRESA: **M.M.G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

CNPJ: 07.534.344/0001-20

RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO.

 **CARTÓRIO DA MADALENA - 9º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL**
Belª. Karla Cavalcanti Beltrão de Andrade
R. Real da Torre, 889 - Madalena - Recife - PE - CEP: 50710-100 - Fone: (81) 3228-5887 - Fax: (81) 3125-1825
Reconheço por semelhança a firma de **GEOVANA MARIA DE ASSIS RODRIGUES SANTOS** (4771549585961) 10
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Recife, 17/03/2016 (15h23min). Em teste da verdade
Maria do Carmo Ferreira Macães Cavalcanti - Substituto
Emol.: R\$ 3.63 TNSR: R\$ 0.73 Total: R\$ 4.36
** Selo: 0135434.MUI02201601.09662

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/sigilointer

